**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, E O ESTAGIÁRIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, Instituição de Ensino Superior, constituída sob a forma de fundação pública estadual, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 30/1993, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 319/2008, inscrita sob o CNPJ n° 01.367.770/0001-30, com Sede Administrativa estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n.º 1095, Bairro Cavalhada II, Cáceres-MT, CEP. 78.200-000, telefone (65) 3221-0000, neste ato representada por sua Reitora, Professora \_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileira, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Cáceres-MT, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, e o(a) acadêmico(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com matrícula n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, frequentando o \_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_, Documento de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_), Cep \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO E REMUNERADO,** regido pelas Leis Federais n.º 11.788/2008 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 121/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, a realização por parte do ESTAGIÁRIO, de Estágio Não-Obrigatório, nas dependências da COMPROMISSÁRIA, conforme previsão no projeto pedagógico do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, frequentado ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

**2.1** Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Não-Obrigatório de ESTAGIÁRIO da UNEMAT (COMPROMISSÁRIA), que deve estar de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

**2.2** O Estágio não obrigatório, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**2.3** O Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório entre o ESTAGIÁRIO e a COMPROMISSÁRIA, nos termos do inc. II do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 2008, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO ESTÁGIO**

**3.1** O presente estágio tem natureza de estágio não-obrigatório, que é aquele desenvolvido como atividade opcional.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

**4.1** O plano de atividades, ou seja, as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio não-obrigatório, devem ser consideradas compatíveis com a linha de formação profissional do curso de graduação do ESTAGIÁRIO.

**4.2** As atividades do ESTAGIÁRIO poderão ser revistas a qualquer momento, mediante termos aditivos.

**4.3** É vedada a exigência de realização de tarefas estranhas às elencadas neste Termo de Compromisso, ou alheias à área do curso objeto do estágio.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

**5.1** A realização do estágio terá o acompanhamento efetivo do Professor Orientador de Estágio da UNEMAT (COMPROMISSÁRIA), lotado no Departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e, por supervisor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado no Órgão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES**

**6.1** O estágio encontra-se adequado à proposta pedagógica do curso superior realizado pelo ESTAGIÁRIO e à etapa de sua formação, devido às seguintes condições***: (indicar disciplinas em curso ou já cursadas que mantém relação direta ou indireta com as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário).***

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA**

**7.1** O estágio não-obrigatório de que trata este Termo será realizado no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_\_ horas, perfazendo 06 (seis) horas diárias, com a carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

**7.2** A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO deverá compatibilizar-se com o horário de suas atividades acadêmicas.

**7.3** É assegurado ao ESTAGIÁRIO que realizar estágio por período igual ou superior 01 (um) ano, recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

**7.4** Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso previstos no item anterior, serão concedidos proporcionalmente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA**

**8.1** Caberá à COMPROMISSÁRIA:

**8.1.1** elaborar e encaminhar o TERMO DE COMPROMISSO, observando as condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 121/2015, contendo o número da apólice do seguro contratado em favor do estagiário;

**8.1.2** realizar os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do estágio;

**8.1.3** estabelecer as normas e procedimentos de seleção, programação, supervisão do estágio;

**8.1.4** selecionar os ESTAGIÁRIOS;

**8.1.5** emitir certificados e demais documentos acadêmicos;

**8.1.6** contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;

**8.1.7** indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio não-obrigatório, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

**8.1.8** exigir do ESTAGIÁRIO, a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades do estágio;

**8.1.9** zelar pelo cumprimento do disposto neste TERMO DE COMPROMISSO, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

**8.1.10** elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus ESTAGIÁRIOS;

**8.1.11** fixar as escalas de atividade e controle de frequência;

**8.1.12** proporcionar ao ESTAGIÁRIO experiências válidas para a complementação do ensino-aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;

**8.1.13** desenvolver esforços oferecendo oportunidades de estágio, adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do acadêmico e ao horário e calendário acadêmico;

**8.1.14** autorizar o início do estágio obrigatório ou não-obrigatório somente após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO;

**8.1.15** colocar à disposição instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

**8.1.16** manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

**8.1.17** aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência;

**8.1.18** propiciar condições de orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade do estágio, mediante participação do professor orientador credenciado;

**8.1.19** zelar pelo cumprimento do disposto neste TERMO DE COMPROMISSO;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

**9.1** Caberá ao ESTAGIÁRIO:

**9.1.1** cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas para seu estágio;

**9.1.2** apresentar ao Professor Orientador, a cada seis meses, relatório de suas atividades;

**9.1.3** desempenhar as atividades de acordo com o Plano de Atividades;

**9.1.4** obedecer às cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO;

**9.1.5** cumprir as normas e regulamentos do COMPROMISSÁRIO, bem como outras recomendações emanadas da chefia imediata e/ou do supervisor e ajustadas no presente TERMO DE COMPROMISSO

**9.1.6** responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das cláusulas constantes deste TERMO DE COMPROMISSO;

**9.1.7** respeitar, acatar e preservar as normas internas do COMPROMISSÁRIO, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas;

**9.1.8** manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores do COMPROMISSÁRIO e os princípios éticos da profissão;

**9.1.9** ressarcir ao COMPROMISSÁRIO qualquer dano material a ele causado por negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO DE ATIVIDADES**

**10.1** O Plano de Atividades do ESTAGIÁRIO integra o presente Instrumento, e, deverá obrigatoriamente, estar relacionado à disciplina concernente ao estágio.

**10.2** O Plano de Atividades será alterado à medida em que ocorrerem as avaliações de desempenho do ESTAGIÁRIO, incorporando-se as modificações mediante termos aditivos ao presente TERMO DE COMPROMISSO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SEGURO**

**11.1** Durante a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO, o ESTAGIÁRIO estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 1018200512012, da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A na SUSEP – 04251.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

**12.1** O **ESTAGIÁRIO** receberá uma bolsa de R$ 700,00 (Setecentos Reais), bem como auxílio-transporte no valor de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito Reais).

**12.2** O presente estágio será pago com recursos do Convênio registrado no SICONV sob n.º 776447/2012, firmado entre a Universidade do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA LEGISLAÇÃO**

**13.1** O estágio não-obrigatório remunerado não cria vínculo trabalhista de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e a COMPROMISSÁRIA, regendo-se pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual n.º 121/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TERMOS ADITIVOS**

**14.1** O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ser alterado pelas partes mediante termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**15.1** O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência por um ano, a partir da data de sua assinatura.

**15.2** Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser aditado por uma única vez, por igual prazo, tendo em vista que a duração total do estágio, não poderá exceder dois anos, exceto quando tratar-se de pessoa com deficiência física.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO**

**16.1** Constituem motivos para a extinção, ou seja, encerramento automático do presente TERMO DE COMPROMISSO:

**16.1.1** término da vigência estabelecida;

**16.1.2** a conclusão, o abandono, a jubilação, ou a mudança de curso ou o trancamento da matrícula do ESTAGIÁRIO;

**16.1.3** o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO;

**16.1.4** o abandono do estágio, assim considerado o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, durante todo o período do estágio;

**16.1.5** o descumprimento da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA**

**17.1** Este TERMO DE COMPROMISSO pode ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1** Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres - Mato Grosso.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Cáceres-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Acadêmico**

Estagiário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Prof.**

Reitora

UNEMAT

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura: |  |
| Nome: |  |
| RG: |  |
| CPF: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura: |  |
| Nome: |  |
| RG: |  |
| CPF: |  |